



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1651

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017

DECRETO N.º 3.237, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA – Progressão funcional dos Professores (as) e Educadoras Infantis, da rede municipal de ensino, Avaliação Horizontal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da Avaliação Horizontal, realizada pela Comissão de Elevação e efetivação dos Professores do Município de Lidianópolis, designada pelo decreto n.º 3.132, de 31/12/2016, que visa a promoção resultante de critérios alcançados pelo professor e pelo educador infantil, conforme especifica a Lei nº 577/2010, de 22/12/2010, fica elevado o nível das Professoras e das Educadoras Infantis abaixo descritas:

PROFESSORAS	NÍVEL ATUAL	VALOR REF.
Mércia Esquiçato Rocha	k /III	R\$ 2.153,01
Cristina Nunes Maciel Sobreira	k/III	R\$ 2.153,01
Márcia Marcolino dos Santos	k/III	R\$ 2.153,01
Célia Apª Mendes	J/III	R\$ 2.031,14
Maria Apª Pereira	J/III	R\$ 2.031,14
Eliana Bovo	J/III	R\$ 2.031,14
Vera Lúcia Lopes Santos	J/III	R\$ 2.031,14
Lucia A. Nunes Maciel	H/III	R\$ 1.807,71
Elisângela Apª Domiciano	F/III	R\$ 1.608,85
Izabel Cristina C. Cardoso	F/III	R\$ 1.608,85

Daniella Talarico de Oliveira	D/III	R\$ 1.431,12
Célia Apª Mendes	D/III	R\$ 1.431,87
Vera Lucia Lopes	D/III	R\$ 1.431,87
Lucinéia de Oliveira	D/III	R\$ 1.431,87
Josiane de Fátima Barbosa	D/III	R\$ 1.431,87
Ana Paula Mendes	B/III	R\$ 1.274,36

EDUCADORAS INFANTIS	NÍVEL ATUAL	VALOR REF.
Dionízia Rodrigues Dias Longo	B/I	R\$ 2.182,77
Luzia Maria Rodrigues Dias	B/I	R\$ 2.182,77
Daiane Daniele Urbanas	B/III	R\$ 2.270,95
Maria Rosa Perinoto	B/III	R\$ 2.270,95
Marcilene de Oliveira Harden	B/I	R\$ 2.182,77

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO tem seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1651

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 2.021/2017

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 3232/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Lidianópolis,

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

R E S O L V E:

"Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da saúde, educação e assistência".

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da

execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 3232/2017 no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I - Presidente: Elisangela Aparecida Domiciano;

II - Secretária: Vera Lucia Lopes Santos;

III - Membro: Rosangela Leal Sobreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1651

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017

PORTARIA N.º 2.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

REVOGAR na íntegra a Portaria n.º 2.023, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no jornal Tribuna do Norte, edição n.º 7814, pág. C20, onde justificamos um erro de digitação dando duplo sentido ao contido na portaria em questão.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 2.035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, o servidor público municipal **Sr. JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N.º 4.320.255-3-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 558.017.909-00, para responder como Diretor do Departamento de Urbanismo do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/02/2017, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 2.036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, a servidora pública municipal **Srª. ROSELI APARECIDA LOPES BERNARDELLI**, portadora do RG. N.º 8.204.771-9-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 005.797.669-42, lotada no cargo de Agente de Saúde para responder como Chefe da Divisão de Serviços de Agendamento Médico do município de Lidianópolis, estado do Paraná. Lei 730/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.